

Edital nº 09/2021 de 23.02.2021 - SEBISA

Convocação de eleição para escolha de Representante Docente junto ao Colegiado Setorial.

O Diretor Adjunto do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 14, da Resolução Universitária nº 009/95, e artigo 38 inciso V do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa e Resolução Universitária nº 36 de 28 de agosto de 2009, alterada pela Resolução Universitária nº 10/2013 e adaptada pela Resolução UNIV nº 026, de 22.12.20, **Convoca eleições para a composição do Colegiado Setorial, onde serão escolhidos 02 (dois) Representantes do Corpo Docente, para mandato de 02 (dois) anos, segundo normas abaixo:**

A eleição com a participação obrigatória dos docentes lotados nos departamentos vinculados ao SEBISA realizar-se-á **no dia 25 de março de 2021** e a recepção dos votos far-se-á de forma remota, **no horário das 09h00min às 20h00min.**

As chapas deverão se inscrever junto ao **SEI**, através de formulário próprio (solicitar o mesmo à Direção do SEBISA), no período de **01 de março de 2021 até as 23h50min do dia 05 de março de 2021**, endereçado ao Setor de Ciências Biológicas da Saúde.

1) Poderão concorrer às vagas de Representantes Docentes no Setor, os integrantes da carreira, lotados nos Departamentos afetos a este Setor de Conhecimento, respeitando o artigo 15 da Resolução UNIV nº 36 de 2009.

2) São inelegíveis:

I - que até o último dia de inscrições, encontrem-se nas seguintes situações:

a) afastados para cursar pós-graduação;

b) nomeados ou à disposição de órgãos públicos no nível federal, estadual ou municipal;

c) em licenças sem vencimentos, sabática, especial, para tratamento de saúde e de maternidade;

d) em estágio probatório;

e) impedido em sua liberdade de ir e vir por decisão judicial.

II – que tenham sofrido sanção disciplinar no período de dois anos compreendido entre a ciência do teor da Portaria punitiva até a data limite do último dia do período de inscrição;

III – que tenham exercido o segundo mandato consecutivo na mesma função; IV – com vínculo de trabalho em caráter temporário;

IV – na condição de docente visitante, voluntário e sênior.

3) Constitui obrigação funcional, tanto por parte dos docentes como dos agentes universitários efetivos, bem como os com contrato em caráter temporário na forma da legislação, os sob amparo de decisão judicial e os nomeados para cargo em comissão não integrantes de carreira.

§ 1º O servidor que por motivo de força maior não participar do exercício do voto, deverá justificar a ausência mediante requerimento específico, dirigido à Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH.

§ 2º O não exercício do voto e a falta de justificativa apresentada à PRORH, sujeitarão os ausentes às penalidades previstas no art. 293, inciso II, da Lei nº 6174/70, no Estatuto, no Regimento Geral e nos Regulamentos Institucionais desta Universidade.

§ 3º É facultativo o voto nas seguintes situações:

I – afastados em tempo integral para programas de pós-graduação fora da cidade;

II – em licenças sem vencimentos, sabática, especial, para tratamento de saúde e de maternidade;

III – nomeados ou à disposição de órgãos públicos no nível federal, estadual ou municipal, em tempo integral;

IV – em cumprimento de mandato eletivo junto ao poderes legislativo ou executivo;

V – docentes visitantes, seniores, voluntários.

4) Não poderão votar:

- a) os servidores de outras instituições públicas ou privadas colocados à disposição desta universidade;
- b) aqueles que estão impedidos na sua liberdade de ir e vir por decisão judicial.

5) Cada eleitor poderá votar em até duas chapas oficialmente inscritas.

6) O período de mandato do presente edital será de **01/04/2021 à 31/03/2023 (1ª vaga) e de 28/06/2021 a 27/06/2023 (2ª vaga)**.

8) Para constituir a Comissão Eleitoral responsável pela Coordenação dos trabalhos e presidida pela Diretoria do Setor, serão designados professores em data posterior a data das inscrições.

7) A apuração ocorrerá por meio da conferência dos votos em arquivo gerado pela plataforma utilizada para o voto remoto pelos membros da Comissão Eleitoral, após o encerramento da recepção dos votos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2021.



Júlio César Miné

Diretor Adjunto do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde